



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.411

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 329.401,23.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 329.401,23 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte e três centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1000.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.401,23
05	Fonte de Recursos – Federal	
	TOTAL	329.401,23

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de março de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 027/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6411
FOI PUBLICADA(O) em 16/03/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)